



Proc. N° 08.00483/2022

Fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023/SML/PVH

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023/SML/PVH

PROCESSO: 08.00483/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TRÊS MARIAS, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

PRÊAMBULO

No dia **03 de Fevereiro de 2023**, às **09h30hs**, reuniram-se na Sala de Licitações da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, Sítio à Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pela Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405 de 06 de março de 2017 e PORTARIA N° 005/2022/SML de 04.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3342 de 07.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3154 de 09.02.2022, sob a presidência de **ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES** os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), anexos aos autos, constatou-se a ausência das proponentes, o Presidente então concedeu 15 (quinze) minutos de tolerância, ainda assim, foi mantida a situação original.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

PARECER CONTÁBIL:

De acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2023, verificamos que as exigências preestabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as empresas: **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ: 07.608.975/0001-46; **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: 14.727.450/0001-95; **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.106.351/0001-42; e **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.733.899/00001-40 encontram-se **HABILITADAS** no que se refere o item 12.8 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e seus subitens.

PARECER DA ENGENHARIA: Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital TOMADA DE PREÇO, sob nº 004/2023/SML/PVH, a empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ: 07.608.975/0001-46 é considerada **INAPTA**, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 03. A empresa **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
 Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
 CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
 Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
 E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Proc. N° 08.00483/2022

Fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14.727.450/0001-95 é considerada INAPTA, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 03 e 04, e pela AUSÊNCIA de documentação conforme apontado dos Quesitos 01, 06, 07 e 08. A empresa **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.106.351/0001-42 **é considerada INAPTA**, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no Quesito 03. A empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.733.899/00001-40, após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação -CPL Geral, sendo eles Livro de Ordem e Declaração de Indicação de Responsável Técnico e apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no Quesito 03, e apresentação de Declaração de Indicação de Responsável Técnico conforme apontado no Quesito 07, às fls. 1055-1061 (dos autos), considerando as peças técnicas apresentadas, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 10.5 Qualificação Técnica, e seus subitens do edital TP 004/2023, a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.733.899/00001-40 **encontra-se APTA para Habilitação**.

ANÁLISE DA COMISSÃO: Após análise da Comissão dos demais documentos de habilitação, diferente dos documentos de caráter técnico, considerando a natureza técnica do parecer citado, a Comissão decidiu por acatá-los integralmente, onde concluímos que as empresas: **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ: 07.608.975/0001-46 e a **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: 14.727.450/0001-95, e **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.106.351/0001-42, encontram-se **INAPTAS** para **HABILITAÇÃO**. A empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.733.899/00001-40 encontra-se **APTA** para a **HABILITAÇÃO**.

DA CONCLUSÃO

Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por considerar **HABILITADAS** a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.733.899/00001-40, encontra-se **APTA** para **HABILITAÇÃO**. As empresas **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ: 07.608.975/0001-46 e a **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: 14.727.450/0001-95, e **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.106.351/0001-42 encontram-se **INAPTAS** para a **HABILITAÇÃO** por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa, descrito no subitem 10.5.3 do edital.

DA FASE RECURSAL

Devido à ausência dos representantes credenciados das demais empresas, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico (e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.

ENCERRAMENTO

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada

Superintendência Municipal de Licitações - SML
 Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
 CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
 Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
 E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Proc. N° 08.00483/2022

Fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

conforme, vai assinada pelos presentes. **Porto Velho - RO, 03 de Fevereiro de 2023, às 10h00min.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

Presidente CPL-GERAL/SML/PVH

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA

Membro CPL-GERAL/SML/PVH

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO

Membro CPL-GERAL/SML/PVH



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - Presidente da CPL - Em: 03/02/2023, 10:44:50



Assinado por **Lilian Moreira De Almeida Mourão** - Membro CPL - Em: 03/02/2023, 10:28:43



Assinado por **Elizabete Da Silva Beleza Uchoa** - Membro CPL - Em: 03/02/2023, 10:20:26